



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 484, DE 31 DE MAIO DE 2016.

“Institui o Programa de Alerta e Preparação de Comunidades para Emergências Locais – APELL, e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Caraguatatuba, o Programa de Alerta e Preparação de Comunidades para Emergências Locais – APELL, que terá por finalidade definir diretrizes e estabelecer condições que visem assegurar o planejamento integrado, a coordenação das ações conjuntas e a execução continuada de providências voltadas à segurança das pessoas, dos bens e dos serviços, públicos e privados, bem como à proteção ao meio ambiente, na iminência ou na efetiva ocorrência de situações de emergência, decorrentes de acidentes tecnológicos.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, o Programa Alerta e Preparação de Comunidades para Emergências Locais e a sigla APELL são equivalentes.

Art. 3º Para cumprimento dos seus objetivos básicos, o Programa APELL buscará:

I – criar e/ou aumentar a conscientização da comunidade em relação aos perigos existentes no transporte, manuseio e utilização de materiais perigosos e no tocante às medidas adotadas pelo Poder Público e pela indústria no sentido de proteger a comunidade local;

II – desenvolver planos de atendimento para situações de emergência que possam constituir ameaça para a vida, para a propriedade e para o meio ambiente.

Parágrafo único. Caberá ao Grupo de Coordenação do Programa APELL a definição das formas de conscientização comunitária prevista no item I deste artigo.

Art. 4º A execução do Programa APELL no Município de Caraguatatuba será dirigida, coordenada e supervisionada por um Comitê Tripartite formado por integrantes do Poder Público, da indústria e comércio e da comunidade, ao qual cumprirá:

I – estudar, planejar, avaliar, dirigir, coordenar, supervisionar, orientar e controlar as atividades atinentes ao Programa APELL no município de Caraguatatuba;

II – identificar áreas de risco consideradas prioritárias, com vistas ao desenvolvimento de ações integradas de atendimento à emergências, segundo a metodologia APELL;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba Estado de São Paulo

III – avaliar riscos e perigos que possam resultar em situações de emergência para a comunidade;

IV – a Comissão APELL será responsável por alocar recursos humanos, materiais e financeiros e de convênios com órgãos públicos ou privados, para fins de planejamento e execução das atividades relativas ao Programa APELL.

Art. 5º Ao Comitê Tripartite, denominado doravante Grupo Coordenador do Processo APELL, caberá a elaboração de seu Regimento Interno.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 31 de maio de 2016.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em <u>03/06/2016</u>
No Jornal Local <u>Expresso</u>
<u>Caicora - Ed. 1185</u>